



EDITAL PROGRAD Nº 02/2013

A Pró-Reitora de Graduação, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, profa. Ana Rita Levandovski, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções, considerando o não comparecimento para matrícula de candidatos convocados em primeira chamada, aprovados no limite de vagas do XII VESTIBULAR DOS POVOS INDÍGENAS DO PARANÁ, para ingresso 2013, atendendo ao disposto nos Editais nº 006/2012–NC/PROGRAD/UFPR, e nº 001/2013–NC/PROGRAD/UFPR da Universidade Federal do Paraná - UFPR, e Edital PROGRAD nº 01/2013 – UENP,

CONVOCA em **segunda chamada**, os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Divisão Acadêmica do *Campus* pretendido, **no dia 05 de fevereiro de 2013, para fins de matrícula, nos termos e condições deste edital.**

CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA		
SITUAÇÃO	Class.	NOME
DESISTENTES	2º	AMAUE LOURENCO GUARANI JACINTHO
	5º	ANDRE VELOSO
CONVOCADOS	7º	IRINEU RODRIGUEUS
	8º	ELIONAI VALMIR FERREIRA DA SILVA

DA MATRÍCULA

Art. 1º. O candidato CONVOCADO no quadro acima deverá efetuar sua matrícula, impreterivelmente, no dia **05 de fevereiro de 2013.**



§ 1º. A matrícula poderá ser efetuada por terceiro, desde que esteja munido de procuração e apresente os documentos exigidos no art. 4.º deste edital.

§ 2º. O candidato, ou seu procurador, que não comparecer para efetivar a matrícula no dia, local e horário previstos neste edital, perde o direito à vaga, sendo substituído por candidato presente às eventuais chamadas adicionais realizadas pela Universidade.

Art. 2º. No ato da matrícula, o candidato deverá escolher um dos cursos oferecidos pela instituição.

Art. 3º. O candidato deverá protocolar requerimento na Divisão Acadêmica do Campus correspondente ao curso pretendido, na data estipulada no artigo 1º deste edital, no horário de funcionamento do respectivo Campus, conforme segue:

I – Campus de Cornélio Procópio - das 14h às 20h

Divisão Acadêmica do Campus - Fone: (43) 3904-1901

Às margens da PR 160, km zero, saída para Leópolis - Cornélio Procópio – PR
CEP. 86.300-000.

II – Campus de Jacarezinho – das 8h às 12h e das 14:00h às 17h

Divisão Acadêmica do Campus - Fone: (43) 3525-5384.

Avenida Manoel Ribas N° 215, 1º Andar – Jacarezinho – PR
CEP 86.400-000

III – Campus Luiz Meneghel, de Bandeirantes - das 8h às 12h e das 14:00h às 17h

Divisão Acadêmica do Campus - Fone: (43) 3542-8013.

Rodovia BR 369, km 54, Vila Maria - Caixa Postal 261 – Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000.



Art. 4º. Para a realização da matrícula é imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:

- I. duas fotocópias autenticadas do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou de conclusão de ensino superior;
- II. duas fotocópias autenticadas da certidão de nascimento ou de casamento;
- III. duas fotocópias autenticadas da cédula de identidade civil ou militar;
- IV. duas fotocópias autenticadas do título de eleitor, bem como do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. duas fotocópias autenticadas do documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar;
- VI. duas fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física, CPF;
- VII. duas fotografias tamanho 3x4cm recentes.

Art. 5º. Nos termos do inciso V, do art. 80, do Regimento Geral da UENP, a matrícula será recusada quando apresentar irregularidade na documentação inerente ao ensino médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso.

Art. 6º. Em atendimento à Lei 12.089/2009, é recusada a matrícula de estudante que estiver cursando, simultaneamente, outro curso de graduação em instituição pública no território nacional.

Art. 7º. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação e pela CUIA/UENP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jacarezinho, 31 de janeiro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO
Professora Ana Rita Levandovski
Pró-reitora de Graduação